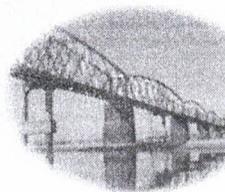




# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI Nº50, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

**ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO I DO ARTIGO 26, DA LEI Nº1.810, DE 28 DE MAIO DE 1998, QUE DISPOE SOBRE O QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO e dá outras providências.**

A Senhora Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, estabelecido pela Lei Orgânica Municipal no seu art. 66 e seguintes,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art.1º É alterada a redação do inciso I do art. 26 da Lei nº1.810, de 28 de maio de 1998, que trata dos vencimentos dos cargos de provimento efetivo, com a troca de padrão dos cargos de Fiscais tributários para o Padrão 10 e Agentes Administrativos Auxiliares para o Padrão 8, PASSANDO A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Art.26.(...)

### I- CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

PADRÃO	CLASSE	VALOR
1	A	R\$
2	A	R\$
3	A	R\$
4	A	R\$
5	A	R\$
6	A	R\$
7	A	R\$
8	A	R\$ 1.752,88
9	A	R\$
10	A	R\$ 2.750,25
11	A	R\$
12	A	R\$
13	A	R\$

Art.2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias de 2024, conforme impactos orçamentários em anexo.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. 37

Cacequi, 26 de março de 2024.

ARTHUR RUMPEL JOANELLA  
Presidente do Poder Legislativo

Câmara Municipal  
CACEQUI-RS  
Prot. 2024-29  
Del. 2024-29  
Assinatura

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. ( 55) 3254-1449 – Cacequi –RS

www.cvacequi.com.br

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”